

Resolução nº : 6148/2004  
Protocolo nº : 259471/04  
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Interessado : GILBERTO CEZAR PAVANELLI  
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

Receber o Recurso de Agravo, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o despacho do Conselheiro Relator, que julgou intempestivo o Recurso de Revista protocolado sob nº 217515/04, deixando de receber o presente expediente como recurso de embargo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente